



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 318/2023 Cód. Verificador: 002RA383

Requerente: 617385 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.511.821/0001-70
Endereço: Rua BAHIA Nº 69 CEP:85.605-270
Cidade: Francisco Beltrão Estado:PR
Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: COMERCIAL01.DESTRA@GMAIL.COM
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/03/2023 08:00
Previsão: 31/03/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03527-9142

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de reequilíbrio - DESTRA.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 90 referente a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



AO RESPEITÁVEL MUNICÍPIO DE VALPARAISO

Pregão Eletrônico: 107/2022

Lote: 90

Item: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, sediada a Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e-mail para contato: comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com, por intermédio do seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, vem, mui respeitosamente, por meio deste, **realizar pedido de reajuste, nos termos a seguir.**

I – DOS FATOS

A presente manifestação exalta a boa-fé da Contratada na condução de seus negócios e reiterando seu compromisso com o contrato celebrado com esta Administração, formaliza a presente comunicação, a fim de evitar quaisquer danos à municipalidade.

Neste ato, requer a Contratada através da presente manifestação, solicitar o reequilíbrio econômico do item supracitado, pelos fatos que serão expostos na sequência.

Em compras realizadas do item mencionado houve um reajuste considerável no período, o valor base para participação do certame foi de R\$ 1,7800, conforme pode ser visto:



DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



0050 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - PR

COTAÇÃO

008499274

22/07/2022

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE.....: 217967 - BASCEL SOLUCOES LTDA
 ENDEREÇO....: TV LUIZA HENRIQUETA - 450
 BAIRRO.....: AGUA BRANCA
 CONTATO.....: FELIPE
 E-MAIL.....: comercial01.bascel@gmail.com
 OBSERVAÇÃO.:

CNPJ/CPF: 21.515.353/0001-02
 INSC. EST: 8068247877
 CEP: 85606-649
 CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRAO - PR
 TEL: (046) 3524-6305
 FAX:

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

TIPO.....: N - NORMAL
 VENDA POR...: EMPRESA
 TIPO FATURA: A - COBRANÇA SIMPLES
 REPRS.....: ADRIANA HARTMANN - HOSP
 COND.PAGTO.: 30 DIAS
 VENCIMENTOS: 21/08/2022 - R\$ 14.266.456,60

PEDIDO CLIENTE:
 OP. LOGÍSTICO:
 ORIGEM: ESFERA
 USUÁRIO: Adriana Hartmann
 REDE:

DATA PEDIDO: 22/07/2022
 ENTREGA: 15/09/2022
 MULTA A PARTIR: //
 VAL. PROPOSTA: 25/07/2022
 VAL. CONTRATO: //

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	UNITARIO	PRC. DIST.	TOTAL	% DESC
N 011848	ACEPROFILINA 5MS/ML XPE PL OP 120 ML-VP	FR	8.000,00	3,30000	12,82120	16.500,00	72,55
N 014299	ALBENDAZOL 400MS 10X10 (100 CPS) FRAC-VP	CP	560.000,00	0,31760	107,65000	177.856,00	70,50
N 000299	ALBENDAZOL 40MS/ML SUS PL 10 ML X 200	FR	20.000,00	1,00000	2,33100	20.000,00	57,10
N 005814	ALOPURINOL 100MS 40X15 (600 CPS)-VP	CP	3.000.000,00	0,16000	138,67000	480.000,00	30,77
N 005826	ALOPURINOL 300MS 50X10 (500 CPS)-VP	CP	600.000,00	0,30000	242,76000	180.000,00	38,21
N 006558	AMOXICILINA 500MS 40X21 (840 CAPS)-VP	CA	840.000,00	0,24000	694,23000	201.600,00	66,64
N 009710	AMOXICILINA 50MS/ML SUS VD 150 ML X 50	FR	8.000,00	6,25000	16,91920	50.000,00	63,06
N 015145	AMOXICILINA 50MS/ML SUS VD 60 ML X 50	FR	19.000,00	3,80000	9,66800	59.700,00	58,83
N 012647	AMPICILINA 500MS 70X12 (840 CAPS)-VP	CA	36.000,00	0,36000	593,37000	12.960,00	49,04
N 004799	ATENOLOL 50MG 40X15 (600 CPS)-VP	CP	24.000.000,00	0,06500	166,91000	1.560.000,00	76,63
N 016288	AZITROMICINA 500MS 15X10 (150 CPS) FRAC-VP	CP	560.000,00	0,88000	768,33000	492.860,00	82,82
N 013213	AZITROMICINA 600MS SUS PL 15 ML+DIL X 50	FR	5.000,00	8,00000	22,77980	40.000,00	64,88
N 013218	AZITROMICINA 900MS SUS PL 22,5 ML+DIL X 50	FR	4.000,00	11,00000	28,24760	44.000,00	61,06
N 005702	BRONOPRIDA 10MS 40X20 (800 CPS)-VP	CP	2.200.000,00	0,17500	484,85000	385.000,00	71,12
N 004323	CIPROFLOXACINO CLD 500MS 20X15 (300	CP	668.000,00	0,22000	557,09000	145.200,00	68,95
N 000223	DEXCLOR-MALHO,4MS/ML/SOL/PL/100-ML X 50	FR	8.000,00	1,78000	4,84520	14.240,00	63,26

Cumpramos ressaltar que não possuímos a nota fiscal base do item anterior a realização do pregão eletrônico, pois realizamos o orçamento do item no dia 25/07/2022 e o laboratório deveria ter entregue o medicamento em 30 dias, contudo, demorou mais de seis meses para realizar a entrega do item, que só ocorreu em 14/01/2023:

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



Ou seja, o laboratório atrasou mais de seis meses a entrega do item e após enviarem o fármaco no valor de R\$ 1,7800 já aumentaram seu custo novamente, de modo que na compra feita no final de janeiro o custo do medicamento já passou para R\$ 2,8400.

Inclusive, chegamos a solicitar uma carta de previsão para o laboratório em dezembro do ano passado, diante da grande demora na entrega do fármaco, sendo que a previsão de faturamento era para fevereiro de 2023, mas acabou faturando um pouco antes disso:

A PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-630, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66 e Inscrição Estadual nº 41806327-06, VEM respeitosamente perante esse cliente e parceiro distribuidor prestar esclarecimentos quanto ao fornecimento do medicamento **DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP** específico para atendimento do processo licitatório MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA, PE 48/2022.

Preliminarmente, esclarece que, a demanda para fornecimento do item supracitado está sendo morosa, por motivos alheios a vontade da empresa, uma vez que, não disponibiliza no momento de estoque para entrega imediata do medicamento. Isto se funda em razão da empresa utilizar na produção do respectivo medicamento matéria-prima de origem importada, e apesar de utilizar de todos os recursos possíveis, ainda enfrenta dificuldades em receber quantidade suficiente de ativo do fornecedor estrangeiro para manter estável a produção do medicamento e suprir com o aumento da demanda, haja vista que, devido aos reflexos sofridos em relação à pandemia da COVID-19, *Coronavirus*, o transporte de cargas permanece rígido e moroso.

Apesar de o Brasil estar adotando medidas flexibilizadas com os protocolos de prevenção da COVID-19, as Indústrias Farmacêuticas ainda possuem dificuldades de aquisição de ativo com os principais importadores da Índia e China, isto porque, ocorreu em março e abril de 2022, a paralisação de um porto de Xangai, na China, em função de um surto de Covid-19, que em contrapartida trouxe preocupações para os exportadores no Brasil, principalmente Indústrias Farmacêuticas que aderem de matéria-prima importada. O entreve se soma à guerra na Ucrânia, impactando a navegação pelo Mar Negro e a uma operação – padrão por parte dos servidores da Receita Federal. Estes fatores podem afetar os resultados, uma vez que a movimentação de cargas está levando um tempo maior e os custos estão aumentando.

Isto posto, a empresa informa que, para atendimento do medicamento **DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP** estima-se previsão de faturamento para **10/02/2023**, frisando que, estamos trabalhando para que as datas não venham ser alteradas.

Prezando pelo bom relacionamento comercial com essa Distribuidora, ficamos à disposição.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR
Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



Observamos, assim, um aumento de 59,55 % no valor atual e, com boa fé, solicitamos apenas esse aumento sobre nossa última compra que é a margem mínima necessária para arcar com despesas administrativas e custos oriundos da tramitação de envio dos produtos.

Solicita-se assim o reajuste do item para o valor de R\$ 3.0713.

O Requerente tem tentando manter suas obrigações perante à Administração Pública e na medida do possível entregar todos os produtos que lhe são solicitados, no entanto, em razão do aumento do medicamento comprovado em Nota Fiscal, houve o desequilíbrio econômico financeiro entre o Contratante e a Contratada.

O objeto supracitado, sofreu variação em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Desta forma, o Requerente informa que, a não ser que Vossa Senhoria analise, **em caráter de urgência**, seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não terá mais condições de entregar o medicamento em análise, visto que se tiver que fornecer o mesmo no valor apresentado no certame, irá arcar com grande prejuízo financeiro.

II - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, o Requerente anexa documentos que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados.

Trata-se de impeditivo para o Requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente



proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

III - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. ” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).”
(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)



A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Salienta-se que a instabilidade vivenciada no cenário atual fez com que o item em questão tivesse seu preço alterado, situação totalmente inesperada, fazendo com que a Contratada tivesse de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ainda, ao analisar o pedido de reequilíbrio, deve-se levar em consideração o momento atual do país, pois como é possível constatar, **o Brasil passa por uma séria crise no abastecimento farmacêutico.** As notícias abaixo demonstram exatamente essa situação:

<https://summitsaude.estadao.com.br/desafios-no-brasil/porque-remedios-estao-em-falta-nas-farmacias-do-brasil/#:~:text=Dados%20da%20Confedera%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20dos,rem%C3%A9dios%20em%20agosto%20de%202022.>

<https://www.bioredbrasil.com.br/falta-de-medicamentos-no-brasil-um-problema-que-vem-de-fora/>

<https://brasilecola.uol.com.br/noticias/por-que-esta-faltando-remedios-nas-farmacias/3128632.html>

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63137412>



<https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/conselho-federal-de-farmacia-alerta-para-falta-de-medicamentos-de-uso-pediatrico-222031>

<https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2022/10/10/farmacias-publicas-e-privadas-do-alto-tiete-registram-falta-de-medicamentos.ghtml>

<https://www.diariodesuzano.com.br/cidades/cidades-relatam-dificuldades-com-falta-de-medicamentos-na-regiao/67046/>

<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/pelo-menos-22-medicamentos-de-tratamento-continuo-estao-em-falta-na-bahia/>

<https://observador.pt/programas/resposta-pronta/aumento-da-falta-de-medicamentos-preocupa/>

<https://observador.pt/programas/resposta-pronta/aumento-da-falta-de-medicamentos-preocupa/>

<https://www.ibitinga.sp.gov.br/noticias/saude/cidades-do-brasil-enfrentam-falta-de-medicamentos-pela-ausencia-de-materia-prima>

<https://www.epsvv.fiocruz.br/podcast/falta-de-medicamentos-atinge-mais-de-80-das-cidades>

Um dos principais motivos para essa falta generalizada se encontra na instabilidade do mercado internacional, **decorrente da guerra da Rússia e Ucrânia**, uma vez que a maioria dos insumos para a confecção de medicamentos é importada, conforme se retira de uma das reportagens anexadas acima.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR
Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



DEPENDÊNCIA DA CHINA

A razão imediata para a escassez de medicamentos reside na dependência do Brasil em relação a insumos importados, especialmente da China. De acordo com dados da Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (Abiquifi), o país importa cerca de 95% do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) necessário à fabricação dos remédios consumidos internamente.

A pandemia da Covid-19 desestruturou as cadeias globais de produção. Pelo lado da oferta, a extensão das medidas de lockdown na China tem afetado a capacidade de produção das suas fábricas. Por conta da pandemia, também se observaram fortes inflexões nos padrões de demanda por bens industrializados, inclusive de medicamentos.

No caso da indústria farmacêutica, embora a demanda por insumos necessários ao combate à Covid-19 tenha se elevado exponencialmente em 2020 e 2021, a procura por outros tipos de medicamentos caiu. Com o avanço da vacinação e o retorno ao convívio social, as doenças respiratórias voltaram a circular, tornando 2022 um ano atípico: os casos de doenças respiratórias cresceram antes mesmo do inverno. A demanda por medicamentos cresceu precocemente e encontrou o setor farmacêutico desestruturado.

Não bastasse o choque causado pela pandemia sobre a indústria farmacêutica, a Guerra da Ucrânia reforçou o processo inflacionário –que já vinha estimulado pela retomada da demanda por serviços–, com o aumento dos preços dos combustíveis no mercado internacional, o que encareceu os fretes e produziu um impacto generalizado sobre os preços.

A desvalorização do real também encareceu os bens importados. Em outros setores da economia, os preços são repassados para o consumidor, conforme se observa diariamente nos supermercados. O setor de medicamentos, porém, é altamente regulamentado, e depende de autorização estatal –da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)– para reajustar os seus preços, impactando a sua rentabilidade.

O Conselho ressaltou que o baixo estoque destes tipos de remédios ainda é um reflexo da pandemia, já que as indústrias do Brasil não conseguiram, até agora, colocar em dia a produção. “Há um déficit de importação da matéria-prima desses remédios que vêm de fora, das quais o país é totalmente dependente”.

A Secretaria de Saúde informa que a falta de medicamentos está sendo causada por fatores externos, como a descontinuidade da produção de alguns fármacos pela indústria; falta de matéria-prima, em decorrência da guerra na Ucrânia e dos consecutivos lockdowns na China, que impacta tanto a fabricação do ingrediente farmacêutico ativo (IFA), quanto a chegada ao país dos estoques já adquiridos. Neste momento, no município, está ocorrendo falta de medicamentos do componente básico, como Antibióticos (Amoxicilina, Amoxicilina + Clavulanato), Analgésicos (Dipirona comp.), Anti hipertensivos (Metildopa). Entre os medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica estão em falta as soluções oftalmológicas, Timolol, Brimonidina. Também ocorre a falta de insumos

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



Qual a causa da falta dos medicamentos

A grande causa da escassez de remédios se deve ao fato do nosso país depender da importação de grande parte das matérias-primas utilizadas. No Brasil, cerca de 95% dos insumos farmacêuticos vêm de outros países. Somente alguns antibióticos, medicamentos para depressão e ansiedade e algumas terapias contra câncer são produzidas no país.

A pandemia: Como a maioria dos insumos é produzida na China e na Índia, o período de lockdown na China, entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022, afetou a produção de insumos e medicamentos, prejudicando toda a cadeia global, já que muitas cidades que foram fechadas eram portuárias. Navios ficaram retidos e muitas fábricas tiveram que parar a produção. Quando uma fábrica fecha temporariamente, o tempo para se retomar o ritmo da produção é de seis a oito meses para retomar o ritmo normal de produção

Oferta x demanda: Com menos insumos disponíveis para a fabricação de medicamentos, a produção diminuiu, gerando desequilíbrio com a demanda. A escassez de itens que compõem a fabricação de remédios, como frascos e ingredientes e, principalmente, dos insumos para a fabricação. Há impacto no preço, que também é afetado por outros fatores, como a desvalorização do real frente ao dólar e o aumento dos custos com frete.

Guerra na Ucrânia: A guerra acabou inflacionando os preços, ocasionando um leilão do tipo "quem pagar mais, leva". Os Estados Unidos e muitos países da Europa estão pagando mais do que o preço normal dos medicamentos. Há casos de aumento que passam de 400%

Assim como em outras áreas da economia, a indústria farmacêutica brasileira é muito dependente de insumos externos, principalmente da China e da Índia. Isso foi observado durante a espera por vacinas na pandemia de covid-19, já que laboratórios e institutos nacionais precisaram aguardar que a matéria-prima chegasse de outros países para produzir o imunizante. A falta de produção interna faz que as variações no dólar sejam muito impactantes nos preços e na capacidade de compra das empresas brasileiras.

Com antibióticos e outros remédios, ainda existe outro agravante: pagamos um dos impostos mais altos do mundo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, em 2018 a carga tributária sobre remédios no Brasil era de 33%. Esse número é cinco vezes maior do que a média mundial, de 6%. Alguns países, como França e Estados Unidos, cobram menos de 3% sobre o valor total.

A mistura desses três fatores gera uma explosão nos preços com o cenário atual: a China ainda lida com lockdowns severos que limitam a capacidade de produção de insumos dos medicamentos; a guerra da Rússia na Ucrânia fez o dólar ficar mais caro; e a alta carga tributária impacta ainda mais o preço final quando o custo inicial cresce. O preço foi para as alturas, mas isso, por si só, não explica o sumiço dos produtos das prateleiras. Se fosse o caso, haveria apenas aumento nos preços, como foi sentido na gasolina e nos alimentos durante a pandemia.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



Além do atraso, o aumento na demanda e a escassez dos medicamentos torna o cenário ainda pior, pois faz com que o custo dos medicamentos continue aumentando.

CONTRADIÇÃO

Brasil é capaz de produzir remédios, mas importa 90% dos insumos farmacêuticos que utiliza

Fim da dependência externa, exposta durante a pandemia, depende de uma estratégia de desenvolvimento da área da saúde

(<https://oglobo.globo.com/saude/baixa-producao-de-insumos-afeta-desenvolvimento-de-farmacos-no-brasil-25305874>)

Ou seja, das reportagens anexada acima nota-se que quatro fatores principais tem influenciado significativamente no aumento do valor dos fármacos, quais sejam: as de medidas de lockdown na China que ocorreram durante o ano de 2022, a Guerra na Ucrânia, e a alta carga tributária brasileira. Situações complemente atípicas e que a empresa Contratada jamais poderia ter previsto na época da realização do certame.

Diante do exposto, pedimos que Vossa Senhoria entenda nossa posição, pois apenas estamos solicitando o reequilíbrio do item pois a crescente instabilidade da situação econômica internacional, somada a volatilidade do mercado de medicamentos, **configurou uma situação de impossível previsibilidade pela Contratada, de modo que o aumento do valor do medicamento gerou uma situação inesperada, que acarretará em prejuízos para a mesma, caso não seja feito seu reajuste.**

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.511.821/0001-70

Rua Bahia, 69 – sala 004 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, - Francisco Beltrão/PR

Contatos (46) 35249142

comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com



Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

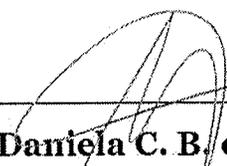
IV – REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme provas em anexo.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.



Daniela C. B. de Mattos
Advogada OAB/PR 102.036

LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:053
21173958

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2023.02.14
14:16:45 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio
Administrador

BASCEL SOLUCOES LTDA

Ofício nº119/2023/DH

Data Emissão:16/12/2022

Pedido Nº008970244

A **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-630, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66 e Inscrição Estadual nº 41806327-06, VEM respeitosamente perante esse cliente e parceiro distribuidor prestar esclarecimentos quanto ao fornecimento do medicamento **DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP** específico para atendimento do processo licitatório **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA, PE 48/2022**.

Preliminarmente, esclarece que, a demanda para fornecimento do item supracitado está sendo morosa, por motivos alheios a vontade da empresa, uma vez que, não disponibiliza no momento de estoque para entrega imediata do medicamento. Isto se funda em razão da empresa utilizar na produção do respectivo medicamento matéria-prima de origem importada, e apesar de utilizar de todos os recursos possíveis, ainda enfrenta dificuldades em receber quantidade suficiente de ativo do fornecedor estrangeiro para manter estável a produção do medicamento e suprir com o aumento da demanda, haja vista que, devido aos reflexos sofridos em relação à pandemia da COVID-19, *Coronavírus*, o transporte de cargas permanece rígido e moroso.

Apesar de o Brasil estar adotando medidas flexibilizadas com os protocolos de prevenção da COVID-19, as Indústrias Farmacêuticas ainda possuem dificuldades de aquisição de ativo com os principais importadores da Índia e China, isto porque, ocorreu em março e abril de 2022, a paralisação de um porto de Xangai, na China, em função de um surto de Covid-19, que em contrapartida trouxe preocupações para os exportadores no Brasil, principalmente Indústrias Farmacêuticas que aderem de matéria-prima importada. O entreve se soma à guerra na Ucrânia, impactando a navegação pelo Mar Negro e a uma operação – padrão por parte dos servidores da Receita Federal. Estes fatores podem afetar os resultados, uma vez que a movimentação de cargas está levando um tempo maior e os custos estão aumentando.

Isto posto, a empresa informa que, para atendimento do medicamento **DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP** estima-se previsão de faturamento para **10/02/2023**, frisando que, estamos trabalhando para que as datas não venham ser alteradas.

Prezando pelo bom relacionamento comercial com essa Distribuidora, ficamos à disposição.

Sem mais para o momento.

Toledo, Paraná 16 de janeiro de 2023.

FELIPE HOLZBACH

TAGLIARI:93288670020

Assinado de forma digital por FELIPE

HOLZBACH TAGLIARI:93288670020

Dados: 2023.01.16 14:19:51 -03'00'

Felipe Holzbach Tagliari

CPF/MF: 932.886.700-20

Gerente Nacional Hospitalar

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE....: 227067 - BASCEL SOLUCOES LTDA
 ENDEREÇO....: TV LUIZA HENRIQUETA - 450
 BAIRRO.....: AGUA BRANCA
 CONTATO....: FELIPE
 E-MAIL.....: comercial01.bascel@gmail.com
 OBSERVAÇÃO..:

CNPJ/CPF: 21.515.353/0001-02
 INSC. EST: 9068247877
 CEP: 85606-649
 CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRAO - PR
 TEL: (046) 3524-6305
 FAX:

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

TIPO.....: N - NORMAL
 VENDA POR..: EMPRESA
 TIPO FATURA: A - COBRANÇA SIMPLES
 REPRES.....: ADRIANA HARTMANN - HOSP
 COND.PAGTO.: 30 DIAS
 VENCIMENTOS: 21/08/2022 - R\$ 14.286.456,60

PEDIDO CLIENTE:
 OP. LOGÍSTICO:
 ORIGEM: ESFERA
 USUÁRIO: Adriana Hartmann
 REDE:

DATA PEDIDO: 22/07/2022
 ENTREGA: 15/09/2022
 MULTA A PARTIR: //
 VAL. PROPOSTA: 25/07/2022
 VAL. CONTRATO: //

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PRC. DIST.	TOTAL	% DESC
N 011849	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PL OP 120 ML-VP	FR	5.000,00	3,30000	12,02120	16.500,00	72,55
N 014280	ALBENDAZOL 400MG 10X10 (100 CPS) FRAC-VP	CP	560.000,00	0,31760	107,65000	177.856,00	70,50
N 000268	ALBENDAZOL 40MG/ML SUS PL 10 ML X 200	FR	20.000,00	1,00000	2,33100	20.000,00	57,10
N 005814	ALOPURINOL 100MG 40X15 (600 CPS)-VP	CP	3.000.000,00	0,16000	138,67000	480.000,00	30,77
N 005826	ALOPURINOL 300MG 50X10 (500 CPS)-VP	CP	600.000,00	0,30000	242,76000	180.000,00	38,21
N 006558	AMOXICILINA 500MG 40X21 (840 CAPS)-VP	CA	840.000,00	0,24000	604,23000	201.600,00	66,64
N 009710	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 150 ML X 50	FR	8.000,00	6,25000	16,91920	50.000,00	63,06
N 015145	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 60 ML X 50	FR	15.000,00	3,98000	9,66800	59.700,00	58,83
N 012647	FR-VP AMPICILINA 500MG 70X12 (840 CAPS)-VP	CA	36.000,00	0,36000	593,37000	12.960,00	49,04
N 004789	ATENOLOL 50MG 40X15 (600 CPS)-VP	CP	24.000.000,00	0,06500	166,91000	1.560.000,00	76,63
N 016288	AZITROMICINA 500MG 15X10 (150 CPS) FRAC-VP	CP	560.000,00	0,88000	768,33000	492.800,00	82,82
N 013213	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL X 50	FR	5.000,00	8,00000	22,77980	40.000,00	64,88
N 013218	FR-VP AZITROMICINA 900MG SUS PL 22,5 ML+DIL X 50	FR	4.000,00	11,00000	28,24760	44.000,00	61,06
N 005702	BROMOPRIDA 10MG 40X20 (800 CPS)-VP	CP	2.200.000,00	0,17500	484,85000	385.000,00	71,12
N 004323	CIPROFLOXACINO CLD 500MG 20X15 (300	CP	660.000,00	0,22000	597,09000	145.200,00	88,95
N 000283	DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML X 50	FR	8.000,00	1,78000	4,84520	14.240,00	63,26
N 014491	FR-VP GABAPENTINA 300MG 30X10 (300 CAPS)-VP	CA	72.000,00	0,37120	953,73000	26.726,40	88,32
N 003995	IBUPROFENO 600MG 50X10 (500 CPS)-VP	CP	9.600.000,00	0,17000	244,72000	1.632.000,00	65,27
N 018251	LEVOFLOXACINO 500MG 40X7 (280 CPS)-VP	CP	160.000,00	0,65000	4.890,97000	104.000,00	96,28
N 006700	LORATADINA 1MG/ML XPE PL 100 ML+CP X 50	FR	3.000,00	3,22000	12,77200	9.660,00	74,79
N 018181	FR-VP LOSARTANA POTASSICA 50MG 32X30 (960 CPS)	CP	1.474.560,00	0,07000	665,71000	103.219,20	89,91
N 016485	METFORMINA CLD 850MG 20X10 (200 CPS)-VP	CP	4.000.000,00	0,10000	45,80000	400.000,00	56,33
N 005579	METRONIDAZOL 250MG 30X20 (600 CPS)-VP	CP	600.000,00	0,16000	122,70000	96.000,00	21,76
N 012458	METRONIDAZOL GEL VG 50 G+10 APL X 50 BG-VP	BN	80.000,00	5,00000	5,63260	400.000,00	11,23
N 005122	MICONAZOL NIT CR 28 G X 100 BG-VP	BN	200.000,00	2,19000	7,33810	438.000,00	70,16
N 012453	MICONAZOL NIT CR VG 80 G+14 APL X 50 BG-VP	BN	60.000,00	7,19000	9,17520	431.400,00	21,64
N 000267	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G X 200 BG-VP	BN	90.000,00	1,65000	4,37010	148.500,00	62,24
N 000261	NEOMICINA+BACITRACINA POM 15 G X 200 BG-VP	BN	70.000,00	2,27000	6,95270	158.900,00	67,35
N 000302	NISTA 100000UI/ML SUS PL 50 ML X 50 FR-VP	FR	30.000,00	3,92000	7,54000	117.600,00	48,01
N 002679	PARACETAMOL 500MG 50X10 (500 CPS)-VP	CP	40.000.000,00	0,12000	80,59000	4.800.000,00	25,55
N 004993	PARACETAMOL 750MG 40X12 (480 CPS)-VP	CP	1.800.000,00	0,21660	273,19000	389.880,00	61,94
N 002701	PREDNI FOSF 1MG/ML PL 100 ML X 50 FR-VP	FR	5.000,00	6,14000	8,96100	30.700,00	31,48
N 000266	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 100 ML X 50 FR-VP	FR	500,00	7,47000	22,97800	3.735,00	67,49
N 000272	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 60 ML X 50 FR-VP	FR	120.000,00	4,03000	13,93320	483.600,00	71,08
N 016951	SULFA+TRIMETO 400+80MG 20X10 (200 CPS)-VP	CP	2.600.000,00	0,18180	62,37000	472.680,00	41,70
N 006139	VERAPAMIL CLD 80MG 80X10 (800 CPS)-VP	CP	2.000.000,00	0,08000	361,66000	160.000,00	82,30
VALOR TOTAL (SEM IMPOSTOS) ->						14.286.456,60	99,28

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOCAL ENTR.: VLR. FRETE: 181.438,00 S.T.: 0,00
TRANSP.....: 0000055914 - TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA REDESPACHO: -
OBS. PEDIDO.: n frac lotes --val 80%
OBS. NOTA...:
OBS. PRODUÇÃO:
COPO MEDIDA.:

Prezado Cliente esta é uma cotação para compra imediata.
Solicitamos que confira todos os itens de sua cotação (produtos, quantidades, preços unitários, valor total, impostos, prazo, forma de pagamento e local de entrega). Caso esteja de acordo, confirmar via e-mail ao vendedor responsável para que seu pedido de venda seja efetivado. Informamos que a partir de sua confirmação, qualquer alteração ou devolução solicitada poderá incidir despesas e custos que ficarão a cargo do cliente.
Solicitamos ainda que caso haja impossibilidade de recebimento nos próximos 50 dias, a partir da data de faturamento (envio arquivo xml), comunicar para que seja agendada a entrega, evitando custos e taxas adicionais. Caso não esteja recebendo os arquivos xml, atualizar e-mail junto ao vendedor responsável.

Assinatura (com carimbo) e data. (opcional)

Informamos que os preços referentes a esta proposta poderão sofrer alterações sem aviso prévio.

NF-e

Nº.
001.056.970
Série 003

RECEBEMOS DE Prati,Donaduzzi & Cia Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 DESTINATÁRIO: 0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA - TV LUIZA HENRIQUETA, 450 AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO-PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 001.056.970 Série 003 Folha 1/1																											
Prati,Donaduzzi & Cia Ltda Rua Mitsugoro Tanaka, 145 C Ind Nilton Arruda - 85903-630 Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331				CHAVE DE ACESSO 4123 0173 8565 9300 0166 5500 3001 0569 7014 5810 5176 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230011371543 - 14/01/2023 14:28:04																							
NATUREZA DA OPERAÇÃO								Venda produção do estabelecimento																							
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ																									
4180632706		8136		9047473788		73.856.593/0001-66																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE								CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO																					
NOME / RAZÃO SOCIAL								21.515.353/0001-02		14/01/2023																					
0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA																															
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA																							
TV LUIZA HENRIQUETA, 450				AGUA BRANCA		85606-649		14/01/2023																							
MUNICÍPIO				UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA																					
FRANCISCO BELTRAO				PR		04635246305		9068247877		14:27:39																					
FATURA / DUPLICATA																															
Num. 001		Num. 002		Num. 003		Num. 004		Num. 005																							
Venc. 13/02/2023		Venc. 28/02/2023		Venc. 15/03/2023		Venc. 30/03/2023		Venc. 14/04/2023																							
Valor R\$ 2.848,00		Valor R\$ 2.848,00		Valor R\$ 2.848,00		Valor R\$ 2.848,00		Valor R\$ 2.848,00																							
CÁLCULO DO IMPOSTO																															
BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS															
14.240,00		1.708,89		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		263,15		14.240,00															
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DA COFINS		V. TOTAL DA NOTA															
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.240,58		14.240,00															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF																			
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA				0-Por conta do Rem						PR		89.823.918/0005-78																			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																							
R FRANCISCO MUNOZ MADRID 1009				SAO JOSE DOS PINHAIS		PR		9016258323																							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																					
160		VOLUME						1.056,000		880,000																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																															
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH		O/CST		CFOP		UN		QUANT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR DESC		B.CÁLC ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI	
000283		- DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML-VP / GEN MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / (ND) LT 23A314 Val. 23.12.2024 Qt. 8.000,000 Lote: 23A314 Quant: 8000.000 Fab: 23/12/2022 Val: 23/12/2024				30049069		551		5101		FR		8.000,0000		1,7800		14.240,00		0,00		14.240,00		1.708,89				18,00			
DADOS ADICIONAIS																															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO																							
Inf. Contribuinte: + (Positiva): 0,00 , - (Negativo): 14240,00 , N (Neutra): 0,00 , VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra ROTA: FBL , PRIORIDADE: LOVATO , Transportadora: [Fatura: 0096096296 Rem.: 0087250865 Ov.: 0006260595 Vol.: 00160 Cubagem: 1,920 M3]CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CFME ANEXO VIII ART.28 DO RICMS/PR 7.871/2017/IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIIPI ICMS DIFERIDO: R\$ 854,31 Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento evitando eventuais transtornos Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46. Email do Destinatário: comercial01.bascel@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00																															

Impresso em 13/02/2023 as 14:45:34

Arquivo gerado em danfeonline.com.br

53850

NF-e

Nº.
001.061.136
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145
C Ind Nilton Arruda - 85903-630
Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.061.136
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4123 0173 8565 9300 0166 5500 3001 0611 3611 9067 6477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230020759226 - 25/01/2023 12:37:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8136

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9047473788

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

25/01/2023

ENDEREÇO

TV LUIZA HENRIQUETA, 450

BAIRRO / DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85606-649

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/01/2023

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

FONE / FAX

PR 04635246305

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068247877

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:36:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	24/02/2023	Venc.	13/03/2023	Venc.	27/03/2023	Venc.	10/04/2023	Venc.	25/04/2023
Valor	RS 1.704,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.520,00	1.022,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,45	8.520,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,26	8.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				01.125.797/0009-73
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R ALTONIA 212	PINHAIS	PR	9033733183		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	VOLUME			396,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000283	- DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML-VP / GEN MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / (ND) Lt. 23A405 Val. 23.12.2024 Qt. 3.000,000 Lote: 23A405 Quant: 3000.000 Fab: 23/12/2022 Val: 23/12/2024	30049069	551	5101	FR	3.000,0000	2,8400	8.520,00	0,00	8.520,00	1.022,45		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: + (Positiva): 0,00 , - (Negativo): 8520,00 , N (Neutra): 0,00 , VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra|ROTA: FBL , PRIORIDADE: LOVATO , Transportadora: |Fatura: 0096119678 Rem.: 0087276788 Ov.: 0006374704 Vol.: 00060 Cubagem: 0,720 M3|CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CFME ANEXO VIII ART.28 DO RICMS/PR 7.871/2017/IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIIPI|ICMS DIFERIDO: R\$ 511,15|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento evitando eventuais transtornos|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos|Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.| Email do Destinatário: comercial01.bascel@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Prati,Donaduzzi & Cia Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 DESTINATÁRIO: 0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA - TV LUIZA HENRIQUETA, 450 AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO-PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

53960

Pedido de reequilíbrio econômico DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML

De Luiza Motter <licitacao03.destra@gmail.com>

Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, <nf@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 14-02-2023 14:23

NF BASE.pdf (~13 KB) NF ATUAL DEXCLOR.pdf (~19 KB) ORÇAMENTO BASE.pdf (~37 KB)
 CARTA LABORATÓRIO.pdf (~224 KB) REEQUILIBRIO DEXCLOR.pdf (~1,3 MB)

Remover todos os anexos

Prezados,

Segue em anexo pedido de reequilíbrio econômico do item 90 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML-, referente ao pregão eletrônico 107/2022.

Se este não for o e-mail do responsável por análises desta natureza, peço, por gentileza, que seja reencaminhado para o mesmo ou me forneçam o endereço de e-mail correto. Ainda, se o pedido deve ser feito de forma diferente, também peço que me informem a maneira certa de fazê-lo (por correio, protocolo online, etc).

Favor confirmar o recebimento.

Fico à disposição.

--

Att,

Luiza Dala Barba Motter.

Licitação – Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Telefone: (46) 3524 9142



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 318/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 90 referente a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 23 de março de 2023.

Processo Administrativo n.º 182/2022
Pregão Eletrônico n.º 107/2022

Parecer n.º 088/2023 – PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de item da ata de registro de preços n.º 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 107/2022, que teve como matéria o registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento às unidades de saúde do município, conforme CA n.º 318/2023, datado de 01 de março de 2023.

A empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou instrumento petitorio de reequilíbrio alegando que o item 90 da ata de registro de preços, a saber, Dexclorfeniramina 0,4MG/ML 100ML sofreu considerável reajuste no período.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

II – Fundamentação

O art. 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis. Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 11:25:03-06-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atendae.net/pe41c61775404d>





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Só tem sentido falar-se em reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando o equilíbrio inicial se haja rompido, em decorrência de fato da Administração, 'Fato do Príncipe', força maior, caso fortuito ou interferência imprevista, ou seja, de um fato superveniente à contratação e imprevisível pela parte afetada, contido na álea extraordinária do negócio. Se o preço do contrato foi subestimado, a equação econômico-financeira do contrato já nasceu desequilibrada.

Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.

Admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei, ou seja, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e de qualquer modo, pela simples demonstração de alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, quer por má-fé ou por inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

O instrumento contratual não contempla a possibilidade de reajuste, resguardados os casos estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Não se pode atribuir a qualquer tipo de variação incidente nos preços as condições de excepcionalidade ou imprevisibilidade essenciais à revisão do pacto financeiro original nos contratos de fornecimento firmados com a Administração.

A solicitante alega que o custo de aquisição do produto sofreu elevado reajuste, o que justificaria seu reequilíbrio econômico. Trouxe notas fiscais, bem como recortes de notícias que relacionam fatos externos que contribuíram para que o preço dos fármacos sofressem elevações.

Para a análise, devemos observar, entre os requisitos necessários previstos nas normas, se a empresa não contribuiu para que eventual desequilíbrio viesse a ocorrer.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Quando lançou o Edital o município realizou pesquisa de preços, com o valor máximo de cada item.

Para o item 90, o valor máximo estimado para contratação foi de R\$ 2,01. A então licitante praticou deságio se comprometendo a entregar o produto no valor de R\$ 1,9250. O pedido de reequilíbrio é para ajustar o valor em R\$ 3,0713, com a alegação de que o custo de aquisição hoje seria de R\$ 2,84. Se observa, pelas alegações, que a detentora da ata não praticou deságio excessivo quando da participação na licitação, bem como, se observa, nas notas fiscais, que o custo de aquisição ultrapassa até o valor inicialmente previsto para o certame, o que por si já poderia ensejar o reequilíbrio pleiteado. Neste contexto, oriento ao setor de compras que diligencie para averiguar se o custo do objeto de fato sofreu as alegadas oscilações. Em sendo comprovadas, entendo cabível o reequilíbrio econômico, observando que unicamente pelas alegações não seria possível o deferimento do pedido, até porque as notas fiscais apresentadas sequer são da detentora da ata.

III- Conclusão

Considerando o exposto, realizadas as diligências sugeridas, entendo pela possibilidade da concessão do reequilíbrio, nos termos da fundamentação.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 11:25:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe41e61775404d>.





Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 04 Abril 2023 08:33

GERAL

Usuário: Everton Leandro Camargo Mendes

ITENS

Código BR: 0267646

Und. de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML

Descrição CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 04/01/2023 à 04/04/2023

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	13/01/2023	Pregão	02/03/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	87210	1,7400	9,6330	03/2023	2,5871
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	13/01/2023	Pregão	02/03/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ABM HOSPITALAR LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	15390	1,8000	9,6330	03/2023	2,5871
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	15/02/2023	Pregão	09/03/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	600	2,4300	11,2400	03/2023	2,5871
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	06/02/2023	Pregão	23/02/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MUNICIPIO DE PIEN	PIEN	PR	500	2,5000	0,0000	N/A	2,5871

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

53929



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 04 Abril 2023 08:33

GERAL

Usuário: Everton Leandro Camargo Mendes

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	10/01/2023	Pregão	10/03/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA	NOVA IGUACU PREFEITURA	NOVA IGUACU	RJ	48000	2,5900	12,6600	03/2023	2,5871
BR02676 46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	17/01/2023	Pregão	24/01/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	500	2,8300	4,8452	03/2023	2,5871

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

53939



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 04 Abril 2023 08:33

GERAL

Usuário: Everton Leandro Camargo Mer

ITENS

Código BR: 0267646

Und. de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML

Descrição CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 04/01/2023 à 04/04/2023

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		26/01/2023	Pregão	26/01/2023		BRAINFARMA	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ		RJ	395010	1,0900	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		24/02/2023	Pregão	24/02/2023		TEUTO	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA		MA	7000	1,2700	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		08/02/2023	Pregão	08/02/2023		HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR		RR	37500	1,8300	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		11/01/2023	Pregão	11/01/2023		PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA		RJ	5900	1,8800	1,9550

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



53340



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 04 Abril 2023 08:33

GERAL

Usuário: Everton Leandro Camargo Mer

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		02/03/2023	Pregão	02/03/2023		FARMACE	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	800	1,9200	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		17/01/2023	Pregão	17/01/2023		FARMACE	UP DISTRIBUIDORA LTDA	PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	MG	4000	2,0000	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		08/02/2023	Pregão	08/02/2023		HIPOLABOR	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR	RR	12500	2,1400	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		14/02/2023	Pregão	14/02/2023		AIRELA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	PR	1000	2,2300	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		07/02/2023	Pregão	07/02/2023		PRATI	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	PE	6000	2,3100	1,9550

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



5395



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 04 Abril 2023 08:33

GERAL

Usuário: Everton Leandro Camargo Mer

SIASG

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		16/01/2023	Pregão	16/01/2023		HIPOLABOR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR		PR	500	2,4700	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		16/01/2023	Pregão	16/01/2023		HIPOLABOR	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		RO	1840	2,5000	1,9550
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		27/02/2023	Pregão	27/02/2023		HIPOLABOR-M(MG)	DROGAFONTE LTDA	HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES		AL	1350	2,5300	1,9550

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



5396



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à solicitação da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 318/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 90 referente a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, decido o que segue:

- Nos termos do Parecer Jurídico nº 088/2023 - PG, com base nas informações prestadas informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, e considerando a pesquisa de preços realizada e comprovação do real aumento do preço praticado no mercado e após tentativa de negociação com empresa, conforme documentos anexo ao processo, DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico solicitado.

Portanto, autorizo o referido aditivo, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Código BR	Descrição	Apresentação	Marca	Valor Contratado	Valor reequilibrado
90	267646	Dexclorfeniramina maleato, dosagem:0,4 mg/ml, apresentação:solução oral	Frasco 100,00 ml	Prati	1,9250	3,0713

Encaminhe-se ao setor competente para diligências necessárias.

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Re: Negociação de valores - Protocolo nº 318/2023

De Luiza Motter <licitacao03.destra@gmail.com>
 Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
 Data 05-04-2023 11:02

Bom dia.

Infelizmente essa é a última nota fiscal que deu entrada do item em questão, ainda não adquirimos ele novamente desde então, razão pela qual não temos outra nota fiscal mais recente. Se possível, peço que utilizem essa que enviamos.

Em qua., 5 de abr. de 2023 às 09:11, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Poderia encaminhar um nota fiscal mais recente?, tendo em vista que a nota fiscal encaminhada é do dia 25/01/2023.

Atenciosamente,
 Setor de Licitações
 Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Em 04-04-2023 15:41, Luiza Motter escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após verificar com o setor comercial da empresa, informo que não conseguimos fornecer o item no valor proposto de R\$ 2,5871, pois o custo do medicamento para a empresa já está em R\$ 2,84, conforme nota fiscal enviada no pedido de reequilíbrio (em anexo).

Assim, caso o município não consiga deferir o pedido de reequilíbrio no valor solicitado pela empresa (R\$ 3,0713), solicitamos que a empresa seja liberada do fornecimento do item, assim vocês conseguem chamar os próximos colocados no pregão, que consigam fornecer o fármaco no valor apresentado.

Fico à disposição.

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 09:01, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Nos termos da solicitação da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 318/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 90 referente a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Tendo como base o Parecer Jurídico nº 088/2023 - PG (em anexo) que informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, após pesquisa de mercado é comprovação do aumento do preço praticado no mercado.

Desse modo, conforme contato telefônico, propomos o valor do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Código BR	Descrição	Apresentação	Marca	Valor Contratado	Valor reequilibrado
90	267646	Dexclorfeniramina dosagem:0,4 apresentação:solução oral	maleato, mg/ml, Frasco 100,00 ml	Prati	1,9250	2,5871

Aguardo aceite da empresa para formalização de termo aditivo.

Atenciosamente,
 Setor de Licitações
 Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

NF-e

Nº.
001.061.136
Série 003

RECEBEMOS DE Prati,Donaduzzi & Cia Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 DESTINATÁRIO: 0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA - TV LUIZA HENRIQUETA, 450 AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO-PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145
C Ind Nilton Arruda - 85903-630
Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.061.136
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4123 0173 8565 9300 0166 5500 3001 0611 3611 9067 6477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230020759226 - 25/01/2023 12:37:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8136

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9047473788

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

0000227067-BASCEL SOLUCOES LTDA

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

25/01/2023

ENDEREÇO

TV LUIZA HENRIQUETA, 450

BAIRRO / DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85606-649

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/01/2023

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE / FAX

04635246305

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068247877

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:36:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	24/02/2023	Venc.	13/03/2023	Venc.	27/03/2023	Venc.	10/04/2023	Venc.	25/04/2023
Valor	R\$ 1.704,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.520,00	1.022,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,45	8.520,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,26	8.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				01.125.797/0009-73
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R ALTONIA 212	PINHAIS	PR	9033733183		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	VOLUME			396,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000283	- DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML-VP / GEN MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / (ND) Lt. 23A405 Val. 23.12.2024 Qt. 3.000,000 Lote: 23A405 Quant: 3000.000 Fab: 23/12/2022 Val: 23/12/2024	30049069	551	5101	FR	3.000,0000	2,8400	8.520,00	0,00	8.520,00	1.022,45		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: + (Positiva): 0,00 , - (Negativo): 8520,00 , N (Neutra): 0,00 , VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra|ROTA: FBL , PRIORIDADE: LOVATO , Transportadora: |Fatura: 0096119678 Rem.: 0087276788 Ov.: 0006374704 Vol.: 00060 Cubagem: 0,720 M3|CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CFME ANEXO VIII ART.28 DO RICMS/PR 7.871/2017/IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIIPI|ICMS DIFERIDO: R\$ 511,15|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento evitando eventuais transtornos|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratiadonaduzzi.com.br/laudos|Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.| Email do Destinatário: comercial01.bascel@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 10 de abril de 2023, eu, Everton Leandro Camargo Mendes, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico nº 088/2023 - PG, no e-mail: comercial01.destra@gmail.com / licitacao03.destra@gmail.com, para a empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO
MENDES
105.054.709-85
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2023 16:53 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.alemda.net/pe434692849158>



Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 088/2023 - PG e 1º Termo Aditivo - Protocolo nº 318/2023



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Luiza Motter <licitacao03.destra@gmail.com>, Comercial01 destra <comercial01.destra@gmail.com>
Data 10-04-2023 16:51
Prioridade Mais alta

- Negociação de valores - DESTRA E nota fiscal.pdf (~101 KB) Despacho - DESTRA.pdf (~171 KB)
- Parecer Jurídico - Reequilíbrio Pregão Eletrônico 107-2022 - Destra.pdf (~147 KB)
- 1º Termo aditivo - Ata nº 277.2022 - DESTRA.pdf (~982 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde!

Segue em anexo o Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 088/2023 - PG em resposta à solicitação da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 318/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 90 referente a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Também segue em anexo o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 277/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, para impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, no seguinte endereço:

Prefeitura de Marmeleiro
Avenida Macali, nº 255. Caixa Postal nº 24.
CEP – 85615-000
Marmeleiro – PR

Setor de Licitações e Contratos A/C Everton.

A via do instrumento destinada a Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizado por correio eletrônico, no e-mail disponibilizado no fase de habilitação, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega da vias originais.

No caso de assinatura digital, é necessário a assinatura digital em todas as páginas.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105